



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 3/2025/COLIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000509/2023-72

TERMO ADITIVO
Nº 3 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO
DE INTEGRAÇÃO E
INTERMEDIÇÃO
DE ESTÁGIOS,
QUE CELEBRAM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
VICE PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E
O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA
- CIEE.

PROCESSO Nº
00300.000509/2023-
72

CONTRATO Nº
001/2023.

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República, com sede no Anexo II, térreo, do Palácio do Planalto, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Sra. Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, brasileira, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida à rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, e sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0006-60, estabelecida no SHC/SW, EQSW 304/504, Edifício CIEE – Lote 02, Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP 70673-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JULIO CESAR DA SILVA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, consoante consta no processo nº 00300.000509/2023-72, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual contido na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, conforme Cláusula Segunda deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 12 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas para o presente exercício, no valor de R\$ 1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais), correrão à conta do PTRES 168537, Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como dos Termo Aditivos nºs 01 e 02 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

A CONTRANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, na data de assinatura.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES

Diretora de Administração
Vice-Presidência da República

JULIO CESAR DA SILVA

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6889336** e o código CRC **4E572422** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0